



# MUNICÍPIO DE JECEABA

## Trabalho & Progresso

Jeceaba, 23 de agosto de 2024.

### DECRETO 020/2024

Dispõe sobre as normas para a realização da "XXVI Festa do Peão Boiadeiro de Jeceaba" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jeceaba, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o evento promovido denominado "XXVI Festa do Peão Boiadeiro de Jeceaba".

Considerando a necessidade de garantir a ordem e a segurança dos participantes.

#### DECRETA:

##### Art 2º:

##### Onde lê-se :

§ 2º Fica o Setor de Tributação responsável pela expedição do Alvará de funcionamento para as atividades mencionadas no *caput* deste artigo.

##### Leia-se:

§ 2º Fica o Setor de Tributação responsável pela expedição do Alvará de funcionamento e o Setor de Vigilância Sanitária Municipal pela inspeção e fiscalização, para as atividades mencionadas no *caput* deste artigo.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

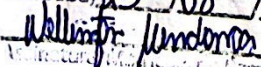
  
José Donizete Almeida Maia  
Prefeito Municipal

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n  
CEP 35.498-000 – MG  
Fone: (31)3735.1275  
E-mail: [gabinete@jeceaba.mg.gov.br](mailto:gabinete@jeceaba.mg.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA  
CERTIDÃO  
Certifico que cópia do presente documento  
foi publicado na data indicada abaixo, através  
de fixação no Quadro de Avisos no saguão da  
Prefeitura Municipal.

Firmando a presente

Jeceaba, 23/08/2024

  
Wellington Juncker

Assessoria Municipal de Transparência